TERMO DE REFERÊNCIA SIMPLIFICADO

ÓRGÃO SOLICITANTE	
SEC. MUN. DE PESCA	**PROCESSO Nº: 5590/2026**

INTRODUÇÃO:

O presente Termo de Referência estabelece os parâmetros técnicos e operacionais para a aquisição de duas câmaras frigoríficas modulares destinadas à conservação de pescado resfriado, contemplando os serviços integrais de transporte, montagem, instalação e testes de funcionamento nas Casas dos Pescadores Udy Viana e Terêncio Alves Coutinho. A contratação será executada por dispensa de licitação, com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, enquadrando-se nos limites legais vigentes para compras públicas diretas. O certame adotará o critério de julgamento por menor preço por item, assegurando a competitividade, a divisibilidade do objeto e a obtenção da proposta mais vantajosa para a Secretaria Municipal de Pesca no âmbito do Processo Administrativo nº 5590/2026.

1.1. Da Forma de Contratação

(X) A contratação será realizada mediante contratação direta por dispensa de licitação, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, observado o limite legal vigente e o atendimento dos demais pressupostos aplicáveis à hipótese, conforme instrução constante dos autos.

Justificativa:

A contratação enquadra-se na hipótese em razão do valor, considerando que o valor estimado se encontra compreendido no limite legal vigente para a hipótese prevista no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

1.2. Do Critério de Seleção

A seleção adotará o critério de:

(X) Menor preço por item

A adoção do critério de julgamento por menor preço se justificará pela natureza de bem comum da câmara frigorífica modular, cujos padrões de qualidade e desempenho serão definidos por especificações usuais do mercado. Como a aquisição prevê o fornecimento de duas unidades idênticas para o mesmo item, o critério garantirá a seleção da proposta de menor valor unitário e total, assegurando a economicidade e a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

1.3. Das Especificações do Objeto e Quantidades

ITEM	CÓDIGO CATMAT	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNIT.
1	611540	Câmara Resfriamento Material: Aço Quantidade De Portas: 01 UN Material Isolamento Térmico: Poliestireno Expandido Sistema Refrigeração: A Gás Capacidade Armazenagem: 2.300 KG Dimensões: 2,0 X 2,50 X 2,50 M (LARG X COMP X ALT) Voltagem: 220 V	UNID	2	R$ 30.112,55
TOTAL				**2**	**R$ 60.225,10**

Justificativa dos quantitativos:

A aquisição de 02 (duas) câmaras frigoríficas modulares é indispensável para atender de forma direta e equitativa à infraestrutura de suporte da pesca artesanal no município. O quantitativo dimensionado destina-se a suprir, individualmente, as necessidades operacionais de dois polos estratégicos de recepção e armazenamento do pescado: a Casa dos Pescadores Udy Viana e a Casa dos Pescadores Terêncio Alves Coutinho.

Cada unidade possui capacidade operacional para até 2.300 Kg de resfriados, quantitativo estritamente adequado para absorver o fluxo diário de desembarque local, garantir a adequada conservação sanitária dos produtos da pesca e evitar perdas

decorrentes de deterioração. Dessa forma, a estipulação de uma câmara para cada localidade assegura o pleno atendimento da demanda comunitária, a eficiência do manejo pós-captura e a valorização do pescado comercializado.

1.4. Da Natureza do Objeto

(X) Os bens não se enquadram como artigos de luxo, por possuir características estritamente necessárias ao atendimento da finalidade pública definida pela unidade requisitante, vedadas características meramente supérfluas ou de ostentação.

(X) Os bens objeto da contratação caracterizam-se como bens comuns, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021, uma vez que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por especificações usuais de mercado.

Justificativa:

A contratação tem por objeto a aquisição de bens de natureza estritamente comum, nos termos previstos no art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021, cujos padrões de desempenho, qualidade e especificações técnicas são usuais no mercado e plenamente aptos a atender à demanda da Administração. Ademais, os equipamentos cumprem estritamente as características funcionais e operacionais necessárias ao alcance da finalidade pública pretendida, não possuindo atributos supérfluos, de ostentação ou enquadramento como artigos de luxo.

2. DA CONTRATAÇÃO

2.1 Justificativa da Contratação

A rotina da pesca artesanal enfrenta desafios diários que impactam diretamente o sustento das famílias de pescadores e o desenvolvimento da economia local. Sem uma infraestrutura adequada para o armazenamento do pescado logo após o desembarque, os trabalhadores sofrem com a constante perda de produção por deterioração e com a falta de condições básicas para conservar o fruto de seu trabalho.

Essa vulnerabilidade é explorada por atravessadores, que se aproveitam da ausência de local para armazenamento e compram o peixe a preços irrisórios, muito abaixo do valor real de mercado. Em seguida, esses intermediários revendem a produção em outras cidades a preço cheio, acumulando o lucro enquanto o pescador arca com o prejuízo e o desgaste da atividade.

A aquisição e a instalação das câmaras frigoríficas modulares responderão diretamente a essas dificuldades, garantindo um ambiente adequado e seguro para a conservação do pescado resfriado nas Casas dos Pescadores. A medida protegerá o trabalho da comunidade, eliminará a dependência forçada dos atravessadores, preservará a qualidade dos alimentos e assegurará a dignidade e a sustentabilidade da atividade pesqueira no município.

2.2. Descrição da Solução

A implantação das câmaras frigoríficas modulares representará uma solução estruturada e eficiente para transformar a realidade da pesca artesanal no município. Ao equipar a Casa dos Pescadores Udy Viana e a Casa dos Pescadores Terêncio Alves Coutinho com unidades de armazenamento com capacidade individual para 2.300 kg de pescado resfriado, a administração pública oferecerá uma resposta concreta e tecnicamente dimensionada para conter as perdas pós-captura e valorizar o trabalho da comunidade.

O dimensionamento da solução considerará a estimativa média diária de desembarque de 40 kg por trabalhador, permitindo beneficiar diretamente 115 pescadores distribuídos entre os dois polos operacionais. Com uma capacidade total acumulada de 4.600 kg de armazenamento, a estrutura modular proporcionará rapidez na montagem, facilidade de higienização e alta eficiência energética com baixa necessidade de manutenção. Essa infraestrutura assegurará a conservação dentro das normas sanitárias exigidas, garantindo a preservação da qualidade do produto e permitindo que os pescadores estoquem a produção para negociar em momentos mais favoráveis.

Dessa forma, a medida fortalecerá a rede de suporte à pesca artesanal local, encerrará a dependência das vendas apressadas a preços aviltados e impulsionará o desenvolvimento socioeconômico sustentável do município. A intervenção consolidará um avanço significativo na cadeia produtiva, garantindo a rentabilidade dos pescadores, a proteção do produto e a segurança alimentar da região.

3. PARÂMETROS DA CONTRATAÇÃO

3.1. Do Tratamento Favorecido às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte

(X) Contratação exclusiva para microempresas, empresas de pequeno porte, microempreendedores individuais e demais beneficiários legalmente equiparados, observados o art. 4º da Lei Federal nº 14.133/2021 e os arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123/2006.

3.2. Da Apresentação de Amostra, Catálogo ou Documento Técnico

(X) Não será exigida apresentação de amostra, catálogo ou documento técnico específico.

Justificativa:

A conformidade das câmaras frigoríficas será verificada na análise da proposta e no recebimento dos equipamentos, conforme os requisitos deste Termo de Referência. A avaliação observará os requisitos e especificações estabelecidos neste Termo de Referência.

3.3. Dos Requisitos Específicos da Aquisição

() Não há requisitos específicos além das especificações constantes do item 1.3.

(X) Aplicam-se os seguintes requisitos específicos:

Os bens deverão:

a) ser novos e sem uso anterior, livres de defeitos ou avarias;

b) atender integralmente às especificações técnicas descritas para cada item;

c) ser entregues devidamente embalados e acondicionados de forma a preservar sua integridade;

d) cumprir as normas de segurança e certificação exigidas pela legislação aplicável;

e) ser acompanhados de manuais ou instruções quando aplicável; e

f) transportar, entregar, montar, instalar e configurar todos os equipamentos, passando à Administração Pública todos os bens prontos para uso.

4. DOS CRITÉRIOS DE APRESENTAÇÃO E ACEITAÇÃO DA PROPOSTA

4.1. Da Apresentação da Proposta

A proposta comercial deve conter as informações necessárias à identificação do fornecedor e do produto ofertado, observadas as especificações, os quantitativos e as demais condições estabelecidas neste Termo de Referência.

A proposta deve ser apresentada conforme o Anexo I ou em modelo próprio do fornecedor desde que contenha, no mínimo, identificação do fornecedor; identificação do item e respectivo quantitativo; descrição suficiente do produto ofertado; marca e modelo ou referência comercial, quando existentes; preço unitário e total; valor total da proposta; prazo de validade; e identificação e assinatura do representante legal ou procurador.

Os preços ofertados deverão compreender todos os custos necessários ao integral cumprimento do objeto, inclusive embalagem, transporte, frete, carga, descarga, seguro, tributos, encargos e demais despesas diretas ou indiretas incidentes sobre o fornecimento.

4.2. Da Aceitação da Proposta

A proposta será aceita quando atender às especificações, aos quantitativos e às demais condições estabelecidas neste Termo de Referência e apresentar preço compatível com o valor admitido pela Administração.

A análise compreenderá a identificação do produto ofertado e a verificação de sua compatibilidade com as características exigidas.

A indicação de marca, modelo ou referência comercial vinculará o fornecedor ao produto ofertado, não sendo admitida sua substituição durante a execução por produto diverso, salvo mediante justificativa e prévia aceitação da Administração, desde que o substituto possua características iguais ou superiores às exigidas e não implique alteração do objeto, majoração do preço ou prejuízo à Administração.

Será rejeitada a proposta que apresente produto incompatível com requisito essencial; não permita, após as verificações cabíveis, identificar suficientemente o produto ou sua conformidade; apresente preço superior ao admitido sem adequação no procedimento; contenha vício insanável; ou deixe de atender requisito necessário à sua regular aceitação.

A aceitação da proposta não substitui a verificação da conformidade dos bens no recebimento.

5. DOS CRITÉRIOS DE HABILITAÇÃO

5.1. Habilitação Jurídica

A habilitação jurídica será comprovada mediante apresentação do ato constitutivo, registro empresarial, estatuto, contrato social ou documento equivalente, conforme a natureza jurídica do fornecedor, acompanhado dos documentos de identificação e representação pertinentes dos sócios das empresas, quando aplicáveis.

O Microempreendedor Individual apresentará o Certificado da Condição de Microempreendedor Individual ou documento equivalente admitido pela legislação.

5.2. Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista

A habilitação fiscal, social e trabalhista será comprovada mediante:

a) prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ, pertinente ao ramo de atividade;

b) prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, pertinente ao ramo de atividade com o objeto;

c) prova de regularidade perante a Fazenda Federal;

d) prova de regularidade perante a Fazenda Estadual;

e) prova de regularidade perante a Fazenda Municipal;

f) prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS;

g) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho; e

h) declaração comprobatória de não emprego à menor de idade e sem trabalhos noturnos à Jovens Aprendizes.

Às microempresas, empresas de pequeno porte, microempreendedores individuais e demais beneficiários legalmente equiparados aplica-se o tratamento previsto no item 3.1.

5.3. Qualificação Econômico-Financeira

(X) Não será exigida qualificação econômico-financeira específica.

Justificativa:

Não será exigida qualificação econômico-financeira específica além das condições legalmente indispensáveis ao procedimento.

A opção decorre da natureza do objeto, consistente em fornecimento único de bens comuns disponíveis no mercado, sem execução continuada ou mobilização operacional relevante.

5.4. Qualificação Técnica

(X) Não será exigido atestado ou documento específico de qualificação técnica.

Justificativa:

A não exigência de atestados ou documentos específicos de qualificação técnica para a presente contratação fundamenta-se nos princípios da razoabilidade, da proporcionalidade e da ampla competitividade, consoante o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021.

O objeto consiste na aquisição de câmaras frigoríficas modulares, bens classificados como comuns, de baixa complexidade operacional e cujas especificações e padrões de qualidade são amplamente praticados pelo mercado fornecedor. Tratando-se de fornecimento com instalação de estrutura modular padronizada, as garantias ordinárias de fabricação, o cumprimento do Termo de Referência e as exigências habituais de qualificação jurídica e regularidade fiscal mostram-se plenamente suficientes para assegurar a perfeita execução do contrato, sendo desnecessária a imposição de restrições operacionais adicionais que possam limitar injustificadamente a participação de potenciais interessados.

5.5. Das Declarações

O fornecedor apresentará Declaração Unificada, conforme modelo constante do Anexo II – Modelo de Declaração Unificada, integrante deste Termo de Referência.

A declaração possui caráter complementar e não substitui a apresentação dos documentos nem as verificações necessárias à comprovação das condições de habilitação e da inexistência de impedimentos à contratação.

6. DA EXECUÇÃO DO OBJETO

6.1. Do Regime, Prazo, Local e Condições de Entrega

6.1.1. Regime de Fornecimento

O fornecimento será realizado:

(X) Em parcela única - Compreendendo a totalidade dos quantitativos correspondentes aos itens da Contratada.

6.1.2. Prazo de Entrega

Os bens serão entregues no prazo de até 7 (sete) dias **úteis,** contado do recebimento da **AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO pela Contratada.**

6.1.3. Local e Horário de Entrega

Local de entrega: Os bens deverão ser entregues, montados e instalados nos seguintes endereços:

a) Casa dos Pescadores Terêncio Alves Coutinho: Porto Terêncio, Praia das Andorinhas, Bairro Iguaba Pequena, Iguaba Grande, Rio de Janeiro.

b) Casa dos Pescadores Udy Viana: Pedra da Salga, Bairro Cidade Nova, Iguaba Grande, Rio de Janeiro.

Horário de recebimento: O recebimento ocorrerá de segunda-feira a sexta-feira, das 08h30 às 16h00.
A demanda envolverá mais de um local?
(X) Sim.
Setor responsável pelo recebimento:
Secretaria Municipal de Pesca

6.1.4. Condições de Entrega

a) A Contratada será responsável pelo transporte, embalagem, acondicionamento, carga, descarga e demais providências necessárias à entrega integral, sem custo adicional.

b) Os bens deverão ser novos, sem uso anterior, estar em perfeito estado, corresponder ao produto constante da proposta aceita, ser acompanhados dos respectivos componentes e acessórios e atender aos requisitos de segurança e regularidade aplicáveis.

c) Estão previstas atividades de montagem, instalação ou configuração como parte do objeto.

d) A montagem deve ser realizada no mesmo dia da entrega. A instalação ou configuração do equipamento deve ocorrer em até 3 dias úteis após a montagem do equipamento.

6.2. Da Substituição dos Bens

a) Os bens entregues em desacordo com as especificações, quantidades, condições de conservação ou demais requisitos estabelecidos neste Termo de Referência serão recusados, total ou parcialmente.

b) A Contratada deverá substituir, complementar ou corrigir os bens em desconformidade no prazo de até **05 (cinco) dias úteis**, contado da comunicação da Contratante.

c) A substituição, complementação ou correção ocorrerá sem qualquer custo adicional para a Administração.

d) A regularização da desconformidade não afasta a responsabilidade da Contratada pelos efeitos decorrentes do atraso ou do fornecimento irregular.

6.3. Da Garantia do Produto, Manutenção e Assistência Técnica

6.3.1. Garantia do Produto

(X) Aplica-se a garantia legalmente incidente e a garantia do fabricante, quando esta estabelecer prazo ou condição mais favorável.

Durante o período de garantia aplicável, os bens que apresentarem vício ou defeito de fabricação, nos termos da legislação aplicável ou da garantia oferecida pelo fabricante, deverão ser reparados ou substituídos sem ônus para a Contratante, observadas as condições e os prazos legalmente estabelecidos.

Prazo para atendimento da garantia: até **05 (cinco) dias úteis**, contados da comunicação da Contratante, para análise e adoção das providências necessárias à solução do vício ou defeito.

Prazo para reparo ou substituição: até **05 (cinco) dias úteis**, contados da comunicação da Contratante, para a efetiva solução do vício ou defeito, mediante reparo ou substituição do bem, conforme o caso, observado que, quando o vício ou defeito não puder ser reparado, deverá ser realizada a substituição do bem.

7. OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS DAS PARTES

7.1. Da Contratada

Constituem obrigações da Contratada:

a) fornecer os bens em conformidade com as especificações, quantitativos, prazos e demais condições estabelecidas neste Termo de Referência;

b) assumir integralmente os custos necessários ao fornecimento, inclusive tributos, encargos, transporte, frete, seguro, carga, descarga e demais despesas incidentes;

c) entregar os bens devidamente acondicionados e em perfeito estado de conservação e utilização;

d) cumprir o prazo de entrega e os prazos estabelecidos para substituição ou complementação dos bens, quando aplicáveis;

e) substituir, complementar ou corrigir, sem ônus adicional para a Contratante, os bens recusados, defeituosos, avariados, incompletos ou entregues em desconformidade com as especificações estabelecidas;

f) comunicar à Contratante qualquer ocorrência que possa comprometer o cumprimento dos prazos ou das condições estabelecidas para o fornecimento;

g) prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pela gestão e fiscalização da contratação;

h) manter, durante a execução da contratação, as condições de habilitação exigidas;

i) responder pelos danos causados à Administração ou a terceiros decorrentes da execução do objeto, na forma da legislação aplicável;

j) cumprir as condições da garantia do produto, quando aplicáveis;

k) observar as normas técnicas, de segurança, certificação ou controle aplicáveis aos bens fornecidos; e

l) emitir a documentação fiscal correspondente aos bens efetivamente fornecidos.

7.2. Da Contratante

Constituem obrigações da Contratante:

a) emitir a Autorização de Fornecimento, Nota de Empenho ou outro instrumento correspondente à formalização da contratação;

b) disponibilizar à Contratada as informações necessárias ao regular fornecimento dos bens;

c) assegurar as condições necessárias para o acesso ao local indicado e o recebimento dos bens;

d) acompanhar e fiscalizar o fornecimento;

e) conferir os bens entregues quanto às especificações, quantidades, condições de conservação e demais requisitos estabelecidos neste Termo de Referência;

f) registrar e comunicar à Contratada as irregularidades ou desconformidades identificadas;

g) rejeitar, total ou parcialmente, os bens entregues em desacordo com as condições estabelecidas;

h) proceder ao recebimento dos bens, observadas as condições estabelecidas neste Termo de Referência;

i) atestar a documentação fiscal correspondente ao fornecimento regularmente executado; e

j) efetuar o pagamento após o cumprimento das condições estabelecidas para o recebimento e a liquidação da despesa.

8. DA FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

8.1. Do Instrumento de Formalização

A contratação será formalizada mediante:

() Nota de Empenho

(X) Autorização de Fornecimento

() Instrumento Contratual

() Outro instrumento hábil:

O instrumento adotado ficará vinculado às especificações, quantitativos, prazos, obrigações e demais condições estabelecidas neste Termo de Referência e à proposta aceita pela Administração.

8.2. Da Vigência e do Reajuste

Não haverá incidência de reajuste já que a o objeto contratual é por escopo. A vigência contratual está vinculada à execução completa do objeto. Será considerado executado quando a Contratada houver entregado as Câmaras Frigoríficas, realizado a montagem e a configuração dos equipamentos.

8.3. Da Gestão e Fiscalização

Gestor da Contratação: Fernando Conceição Santos (Subsecretário)

Fiscal Administrativo: Ivanilda Alves Vanderley (Diretora de Departamento)

Compete ao Gestor da Contratação acompanhar a execução global do ajuste, coordenar as providências administrativas relacionadas ao cumprimento das obrigações e promover os encaminhamentos necessários diante das ocorrências registradas pela fiscalização.

Compete ao Fiscal da Contratação:

a) acompanhar as entregas e verificar o cumprimento das especificações, quantitativos prazos e condições estabelecidas;

b) conferir os bens recebidos e registrar as ocorrências verificadas;

c) comunicar à Contratada as desconformidades identificadas e acompanhar sua regularização;

d) rejeitar o objeto em desconformidade, nos limites de suas atribuições;

e) acompanhar os prazos de substituição, garantia, manutenção e assistência técnica;

f) registrar o cumprimento das obrigações necessárias ao recebimento do objeto; e

g) realizar o ateste correspondente ao fornecimento regularmente executado.

A atuação da gestão e da fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada pelo integral cumprimento das obrigações assumidas.

8.4. Das Sanções Administrativas

O descumprimento das obrigações estabelecidas sujeita a Contratada às sanções administrativas previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, considerada a natureza e a gravidade da infração, as circunstâncias do caso concreto e os danos causados à Administração.

São aplicáveis, conforme a infração:

a) advertência;

b) multa;

c) impedimento de licitar e contratar; e

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

O atraso injustificado no cumprimento dos prazos estabelecidos sujeita a Contratada à multa moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso, incidente sobre o valor da parcela em atraso, limitada a 20% (vinte por cento).

A inexecução parcial do objeto sujeita a Contratada à multa compensatória de 10% (dez por cento), incidente sobre o valor correspondente à parcela inadimplida.

A inexecução total do objeto sujeita a Contratada à multa compensatória de 20% (vinte por cento), incidente sobre o valor total da contratação.

A recusa injustificada em substituir, complementar ou corrigir bem rejeitado caracteriza inexecução da obrigação correspondente para fins de aplicação das sanções cabíveis, podendo ensejar a aplicação de multa compensatória de 5% (cinco por cento) sobre o valor da parcela correspondente, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

A aplicação de multa não impede a incidência das demais sanções cabíveis nem afasta a obrigação de reparação integral dos danos causados.

A aplicação das sanções observará o contraditório, a ampla defesa e o procedimento administrativo correspondente.

9. DO RECEBIMENTO E PAGAMENTO

9.1. Do Recebimento do Objeto

Os bens serão recebidos:

a) provisoriamente, de forma sumária, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização, no ato da entrega, para posterior verificação de sua conformidade com as especificações, quantidades e demais condições estabelecidas;

b) definitivamente, pelo servidor ou comissão designada pela autoridade competente, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contado do recebimento provisório, após a verificação da qualidade, quantidade e conformidade dos bens, mediante termo detalhado.

Para fins de recebimento definitivo serão verificados, conforme as características do objeto:

a) os quantitativos entregues;

b) a correspondência entre os bens entregues e as especificações, características e condições estabelecidas neste Termo de Referência;

c) a marca e o modelo, quando indicados na proposta ou exigidos para o objeto;

d) o estado de conservação e a integridade dos bens e respectivas embalagens;

e) a existência e integridade dos acessórios ou componentes que integrem os bens, quando aplicável;

f) a apresentação de certificações, registros ou autorizações legalmente exigíveis, quando aplicável; e

g) demais requisitos e condições estabelecidos neste Termo de Referência.

O objeto será rejeitado, total ou parcialmente, quando estiver em desacordo com as especificações, quantitativos ou demais condições estabelecidas.
Os bens rejeitados serão substituídos, complementados ou corrigidos no prazo previsto no item 6.2, sem ônus adicional para a Administração.
O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da Contratada por vícios, defeitos, desconformidades ou irregularidades identificadas posteriormente, nem prejudica a garantia aplicável aos produtos.

9.2. Do Pagamento

O pagamento será efetuado após o **recebimento definitivo do objeto**, o ateste da documentação fiscal e a regular liquidação da despesa.
A Contratada deverá apresentar Nota Fiscal correspondente aos bens efetivamente fornecidos, contendo as informações necessárias à identificação da contratação.
O pagamento será realizado por meio de crédito em conta corrente de titularidade da Contratada, no prazo de até **30 (trinta) dias**, contado da regular liquidação da despesa.
A existência de erro, divergência ou irregularidade na documentação fiscal que impeça a regular liquidação da despesa resultará na sua devolução à Contratada para regularização.
Regularizada a documentação, o processamento do pagamento observará a **nova data de liquidação da despesa**, desde que atendidas as demais condições para o pagamento.

10. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A presente aquisição utilizará a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Unidade Orçamentária: 023
Elemento de despesa: 4.4.90.52.00.00. – Equipamentos e Material Permanente
Fonte de recurso: 1720
Ficha: 421

11. DO VALOR ESTIMADO

11.1. Valor Máximo Estimado

O valor máximo estimado da contratação é de **R$ 60.225,10** (sessenta mil, duzentos e vinte e cinco reais e dez centavos), correspondente aos quantitativos e valores unitários indicados no item 1.3 deste Termo de Referência.

O valor estimado resulta da pesquisa de preços realizada na fase preparatória da contratação.

12. DOS RESPONSÁVEIS E DA APROVAÇÃO

12.1. Responsável Técnico pela Elaboração

Nome: Lucas Bessa Gomes

Cargo/Função: Chefe de Divisão

Matrícula: 46.928

Iguaba Grande/RJ, 08 de outubro de 2026.

Lucas Bessa Gomes
Equipe de Planejamento das Contratações

12.2. Aprovação

Aprovo o presente Termo de Referência.

Leandro Coutinho
Secretário Municipal de Pesca

ANEXO I - MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5590/2026

OBJETO: Aquisição de duas câmaras frigoríficas modulares para conservação de pescado resfriado, com transporte, montagem, instalação e testes de funcionamento, destinadas às Casas dos Pescadores Udy Viana e Terêncio Alves Coutinho.

1. IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR

Razão Social: _____
Nome Fantasia: _____
CNPJ: _____
Endereço: _____
Município/UF: _____
Telefone: _____
E-mail: _____
Representante Legal: _____
CPF: _____

2. ENQUADRAMENTO

() Microempresa - ME

() Empresa de Pequeno Porte - EPP

() Microempreendedor Individual - MEI

() Outro beneficiário legalmente equiparado:_____

3. PROPOSTA COMERCIAL

ITEM	CÓDIGO CATMAT	DESCRIÇÃO	MODELO/REFERÊNCIA	UNID.	QTD.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	611540	Câmara Resfriamento Material: Aço Quantidade De Portas: 01 UN Material Isolamento Térmico: Poli-estireno Expandido Sistema Refrigeração: A Gás Capacidade Armazenagem: 2.300 KG Dimensões: 2,0 X 2,50 X 2,50 M (LARG X COMP X ALT) Voltagem: 220 V		UNID	2	R$	R$
						TOTAL	**R$**

Valor total da proposta: R$ _____ **(VALOR POR EXTENSO).**

Prazo de validade da proposta: _____ dias.

Prazo de entrega: até 7 (sete) dias úteis, contado do recebimento da Autorização de Fornecimento.

Garantia: conforme estabelecido no Termo de Referência e na legislação aplicável.

4. DECLARAÇÃO DA PROPOSTA

Declaramos que os produtos ofertados atendem integralmente às especificações, quantitativos, requisitos e condições do Termo de Referência; que as marcas, modelos ou referências indicadas correspondem aos produtos efetivamente ofertados; que os preços compreendem todos os custos necessários ao fornecimento; e que conhece e aceita as condições de entrega, recebimento, garantia e demais disposições da contratação.

Município, ____ de _____ de _____.

NOME DO REPRESENTANTE LEGAL

Cargo/Função

CPF nº xxxx

OBS: A Proposta Comercial deve ser apresentada, em papel timbrado da empresa contendo assinatura do representante legal com poderes a este mister.

ANEXO II - MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5590/2026

OBJETO: Aquisição de duas câmaras frigoríficas modulares para conservação de pescado resfriado, com transporte, montagem, instalação e testes de funcionamento, destinadas às Casas dos Pescadores Udy Viana e Terêncio Alves Coutinho. A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sede em _____, por intermédio de seu representante legal, Sr.(a) _____, inscrito(a) no CPF sob o nº _____, DECLARA, sob as penas da lei, que:

I. atende aos requisitos de habilitação estabelecidos no Termo de Referência e possui condições de comprová-los mediante documentação pertinente;

II. não incorre em impedimento ou vedação que impossibilite sua participação ou contratação no presente procedimento, inclusive nas hipóteses aplicáveis previstas no art. 14 da Lei Federal nº 14.133/2021;

III. cumpre o disposto no art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal;

IV. cumpre, quando legalmente aplicável, as exigências relativas à reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social;

V. para fins do tratamento favorecido, enquadra-se como:

() Microempresa – ME;
() Empresa de Pequeno Porte – EPP;
() Microempreendedor Individual – MEI;
() Outro beneficiário legalmente equiparado: _____;

VI. atende às condições legalmente exigidas para fruição do tratamento favorecido correspondente ao enquadramento declarado; e

VII. são verdadeiras as informações e declarações prestadas, assumindo integral responsabilidade por sua exatidão e autenticidade.

Município, ____ de _____ de _____.

NOME DO REPRESENTANTE LEGAL
Cargo/Função

CPF nº

OBS: A Declaração Unificada deve ser apresentada, em papel timbrado da empresa contendo assinatura do representante legal com poderes a este mister.